

A Pignus – Crédito Económico Popular S.A. está comprometida em encetar todos os esforços para tornar acessível a todos, de acordo com os requisitos da Diretiva Europeia da Acessibilidade (EAA) e o Decreto-Lei / de 06 de Dezembro.

Esta declaração aplica-se ao site (doravante designado por Site) <https://cepopular.com>.

O Site ainda não foi submetido a uma auditoria completa de acessibilidade digital.

Estamos a trabalhar para adaptar o nosso site de acordo com as iniciativas para a Acessibilidade (WAI).

Esta declaração será atualizada de acordo com a auditoria e avaliação que estamos a realizar.

FEEDBACK E CONTACTO

Caso encontre alguma dificuldade no acesso a qualquer conteúdo ou serviço do site, ou pretenda reportar uma falha de acessibilidade, por favor contacte-nos através do endereço:
info@cepopular.com

Para facilitar o processamento do seu pedido, indique:

- O site em questão (<https://www.cepopular.com/>)
- O URL exato da página em questão
- Uma descrição clara do problema
- Obrowser e o sistema operativo utilizados
- Qualquer tecnologia de apoio utilizada (por exemplo, leitor de ecrã NVDA, VoiceOver...)

Comprometemo-nos a responder o mais breve possível.

MEIOS DE RECURSO

Se se deparar com um problema de acessibilidade que o impeça de aceder a qualquer conteúdo, serviço ou funcionalidade do nosso site, e se nos comunicou o problema mas não recebeu uma resposta satisfatória da nossa parte, pode contactar-nos através de correio eletrónico: compliance@cepopular.com

Nós esforçamo-nos para melhorar continuamente a acessibilidade do nosso site.

DENÚNCIA DE SITUAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO

De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19 de outubro, sempre que uma pessoa com deficiência seja objeto de um tratamento menos favorável do que aquele que é, tenha sido ou venha a ser dado a outra pessoa em situação comparável, que consubstancie uma prática discriminatória contra pessoas com deficiência, prevista e punida nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, pode, essa pessoa, apresentar queixa, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 34/2007, de 15 de fevereiro.

O Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.), disponibiliza um formulário para denunciar situações de discriminação, encaminhando as queixas apresentadas às entidades competentes. Anualmente, o INR, I.P. elabora um relatório anual sobre a aplicação da lei que proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde (Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto).